



INFORMATIVO SEMANAL ASSESPRO

Os principais temas da semana para o setor de TI

CG-FUST aprova Plano de Aplicação de Recursos para 2022-2024. Foi [aprovada](#), na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (CG-Fust), realizada em 17 de outubro, a [proposta de Plano de Aplicação de Recursos para o triênio 2022-2024](#) apresentada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o [repasso da totalidade dos recursos orçamentários disponíveis na modalidade reembolsável do ano de 2022](#) para o BNDES. A íntegra do Voto nº 8/2022 e do PAR do BNDES para o triênio 2022-2024 devem ser disponibilizados oportunamente [aqui](#).

Executivo edita MPV que flexibiliza condições de contratação e renegociação das operações do Pronampe. O presidente **Jair Bolsonaro** (PL) editou, nesta sexta-feira (28), a [MPV 1.139/2022](#), que altera as Leis [nº 13.999/2020](#) e [nº 14.161/2021](#) para [flexibilizar as condições de contratação e renegociação das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte \(Pronampe\)](#). Com a medida, fica estendido [para 6 anos \(72 meses\)](#), o [prazo de pagamento dos empréstimos contratados](#) por meio do Pronampe e permite que as referidas operações sejam ajustadas conforme condições estabelecidas pelo Ministério da Economia. Entre outros, estabelece que as instituições financeiras participantes poderão formalizar e prorrogar operações de crédito no âmbito do Pronampe nos períodos e nas condições estabelecidos pela Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SEPEC/ME), observado o prazo total máximo para pagamento das operações; e que nesse prazo, [não será considerada a cobrança dos créditos inadimplidos](#) e já honrados pelo Fundo de Garantia de Operações (FGO) no âmbito do Pronampe.

MCom e RNP abrem nova chamada para conexão de escolas por provedores. A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e o Ministério das Comunicações divulgaram, nesta semana, [2ª Chamada de Termo de Referência](#) com os requisitos técnicos, as condições comerciais, fiscais e contratuais, e os prazos para a [seleção e contratação de fornecedor para a prestação de serviços de telecomunicações acesso à Internet](#), incluindo a instalação, ativação, operação e manutenção de conexões de acesso à internet para atendimento das escolas da rede pública que não possuem conexão adequada para gestão integral de suas ações na educação. As propostas deverão ser apresentadas por Escola, [até às 18h do dia 24 de novembro de 2022](#), por meio de preenchimento de [formulário](#) com as informações solicitadas para atendimento a cada Escola de seu interesse, do conjunto de Escolas a serem conectadas e que também estarão listadas na [página](#) da chamada.

Comitê Gestor do Simples Nacional publica uma série de atos normativos. O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), vinculado à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Economia (RFB/ME), publicou, nesta semana, as seguintes medidas legais: Pela [Resolução nº 171/2022](#), que altera as Resoluções CGSN [nº 140/2018](#) e [nº 169/2022](#), fica modificada, dentre outros, a [definição de microempresa \(ME\) e empresa de pequeno porte \(EPP\) para incluir o empresário — definido pelo código civil —](#). Outras alterações feitas referem-se à **(i)** Concessão e Administração dos créditos tributários; **(ii)** registro de ações fiscais; **(iii)** registro e lançamento em sistema alternativo de ações fiscais;

Além disso, a [Portaria nº 36/2022](#) institui o Grupo Técnico de Atividades e Ocupações do Simples Nacional (GTAO), **responsável por sistematizar**, no âmbito do Simples Nacional, as [fundamentações dos códigos previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas \(CNAE\) relativos às seguintes atividades e ocupações](#): **(I)** as atividades impeditivas ao ingresso no Regime; **(II)** às ocupações permitidas ao MEI; e **(III)** as atividades impeditivas e permitidas, concomitantemente, ao ingresso no Regime. Além disso, destaca-se que o GTAO será **composto** por: servidores **(i)** da RFB; **(ii)** da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SEMPE/SEPEC) da indicados pelo órgão; **(iii)** dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz); **(iv)** dos Municípios; bem como representantes **(v)** do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); e **(vi)** das Confederações Nacionais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (COMICRO) e das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais (CONAMPE), em regime de rodízio anual;



INFORMATIVO SEMANAL ASSESPRO

Os principais temas da semana para o setor de TI

Também, a [Portaria nº 37/2022](#) institui a Equipe Nacional de Integração das Administrações Tributárias (ENIAT), a quem **competete** (I) prestar apoio nas atividades de especificação, de homologação e de elaboração de manuais de aplicativos e sistemas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) utilizados pelas administrações tributárias e contribuintes; (II) prestar orientação quanto ao uso de sistemas, aplicativos e arquivos do Simples Nacional às administrações tributárias; e (III) apoiar a Secretaria-Executiva do CGSN na elaboração de minutas de atos que regulamentem atividades do Simples Nacional, quando envolver assuntos referentes a sistemas, aplicativos e arquivos. Ressalta-se que a ENIAT será composta por servidores integrantes das administrações tributárias: (i) União, indicados pela RFB; (ii) dos estados, indicados pelo Confaz; e (iii) dos municípios, indicados pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM);

Ainda, a [Resolução nº 170/2022](#) altera o Regimento Interno do Comitê, aprovado pela [Resolução CGSN nº 163/2022](#), para, dentre outros, adicionar competência à Secretaria-Executiva do CGSN para coordenar os Grupos Técnicos e a ENIAT. Além disso, altera a composição da Secretaria-Executiva e adiciona como competência do secretário-executivo a coordenação da ENIAT. O ato também revoga 47 normativos. Por fim, a [Portaria nº 35/2022](#) dispõe sobre a composição da Secretaria-Executiva do CGSN: (i) secretário-executivo, indicado pelo presidente do CGSN e aprovado pelo Comitê; (ii) assessores do secretário-executivo, indicados pela RFB; (iii) servidores representantes da RFB, indicados pelo órgão; (iv) servidores representantes da SEMPE e da SEPEC; (v) servidores representantes dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Confaz; (vi) servidores representantes dos Municípios, indicados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) e pela CNM; (vii) representantes do Sebrae; e (viii) representantes da COMICRO e da CONAMPE, em regime de rodízio anual. Em anexo a Portaria consta os nomes dos indicados.